EDITAL IMEI Nº 01/2027

PROCESSO SELETIVO 2027.1

A Diretoria Geral do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** (cod e-MEC 25780), mantido pelo **Instituto de Desenvolvimento Nossa Senhora de Fátima Ltda** (cod e-MEC 19985), credenciado pela Portaria Nº 563, de 02 de agosto de 2022, torna público o presente Edital do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de graduação, conforme Quadro I, exclusivamente para a sede da IES, na cidade de Aracaju (SE), para ingresso no primeiro trimestre de 2027.

Quadro I.

Curso	Modalidade	Turno de oferta	Vagas
Bacharelado em Direito	Presencial	Noturno	35
Gestão de Serviços Judiciais e Notarias	Presencial	Noturno	35

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Curso de Graduação do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI,** encontra- se autorizados pela Portaria Normativa nº 825, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2025 e Pela Portaria Normativa nº 380, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2026, respectivamente.

1.2. O Processo Seletivo regido por este Edital é destinado a selecionar e classificar, com caráter eliminatório, candidatos às vagas do Curso de Graduação em Direito do **IMEI,** para ingresso no primeiro trimestre de 2027, no turno noturno, conforme o limite de vagas estabelecido nos itens 2.1 e 2.2.

1.3. O Processo Seletivo disciplinado neste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo formada pela coordenação do curso de Direito e NDE, com a supervisão da coordenação pedagógica do **IMEI**.

2. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

2.1. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito por qualquer uma das formas explicitadas nos Quadros II e III. Para tanto, o preenchimento das vagas no Cursos será realizado mediante classificação dos candidatos habilitados, a partir **uma das seguintes formas de seleção** e respectivas vagas:

Quadro II.

PROCESSO SELETIVO 2027.1 - DIREITO				
FORMAS DE SELEÇÃO	**TURNO / TIPO**	**DURAÇÃO (Trimestres)**	**ATO DE AUTORIZAÇÃO**	**VAGAS**
a) ENEM	NOTURNO / BACHARELADO	20	Portaria MEC nº 825, de 10 de AGOSTO de 2022, publicada no D.O.U. de 11/08/2022 \| Edição: 152 \| Seção: 1 \| Página: 54	20
b) AGENDADO	NOTURNO / BACHARELADO	20		15

Quadro III:

PROCESSO SELETIVO 2027.1 – GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTARIAIS				
FORMAS DE SELEÇÃO	**TURNO / TIPO**	**DURAÇÃO (Trimestres)**	**ATO DE AUTORIZAÇÃO**	**VAGAS**
c) ENEM	NOTURNO / SUPERIOR DE TECNOLOGIA	4	Portaria MEC nº 825, de 10 de AGOSTO de 2022, publicada no D.O.U. de 11/08/2022 \| Edição: 152 \| Seção: 1 \| Página: 54	20
a) AGENDADO	NOTURNO / SUPERIOR DE TECNOLOGIA	4		15

a) **O Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** será realizada mediante a inscrição no Processo Seletivo, a partir do prenchimento de todos os campos específicos estabelecidos no formulário de incrição, incluindo as respectivas notas do ENEM, conforme disposto no item 1.3.2, e posterior apresentação do Boletim Individual de Notas do ENEM.

- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.
- Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM: 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 400 pontos.
- A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta ou quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM e/ou não for entregue, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM do candidato.
- As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.

b) **O Processo Seletivo Agendado**, será realizado mediante ao agendamento prévio, em período estabelecido no cronograma do processo seletivo, disposto no item 3.1, exigindo o comparecimento na sede do IMEI para a realização das seguintes etapas:

- Entrega do Memorial Descritivo do candidato, compreendendo a construção de memorial descritivo (produção escrita) sobre a história de sua vida, do porquê estudar Direito no IMEI;
- Entrevista estruturada com os membros da Comissão do Processo Seletivo.
- O endereço de aplicação do Processo Seletivo e entrevista será na Rua Fenelon Santos, nº 172, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.
- Para o Processo Seletivo Agendado, a pontuação adotada será apurada em função da avaliação do memorial e da entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo.
- O Memorial exigido pelo Processo Seletivo 2027.1. para o Curso de Graduação em Direito terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- A entrevista exigido pelo Processo Seletivo 2027.1 para o Curso de Graduação em Direito terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- A composição final da pontuação será obtida através da média das notas obtidas no Memorial e na Entrevista.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- O Candidato deverá comparecer à sede do IMEI, no dia designado para a entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário estabelecido para o início do processo seletivo, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial com foto.
- A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que se submeteu ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo, mas não se limitando, a falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas somente no formato online por meio do preenchimento da

Ficha de Inscrição no seguinte endereço eletrônico https://imei.edu.br, **no período de 03 a 30 de novembro de 2026.**

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar uma das opções de modalidade de seleção:

a) Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

b) Processo Seletivo via Agendamento (Presencial)

3.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo de sua responsabilidade exclusivamente acompanhar a situação de sua inscrição (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outras vias que não seja o online, inscrição não recebida ou não enviada pormotivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos.

3.6. Para realizar as inscrições o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico oficial do processo seletivo: https://imei.edu.br;

b) ler e tomar ciência das regras disposta neste Edital;

c) preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição.

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), que será abatido da primeira parcela do curso no ato da matrícula.

e) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento, de acordo com o previsto no Cronograma de inscrição.

f) Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o limite estabelecido no Cronograma de Inscrição.

g) O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

3.7. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.

3.8. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada.

3.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

3.9.1 O candidato poderá acompanhar o *status* de sua inscrição através da comunicação de confirmação enviada pelo IMEI ao e-mail cadastrado durante a inscrição.

3.9.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI,** o direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

3.11. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.12. O **IMEI** reserva-se ao direito de adotar medidas de segurança durante o Processo Seletivo e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade, durante as avaliações por meio das seguintes ações:

a) Validar o documento de identificação dos candidatos para acesso à entrega do memorial e da entrevista;

b) Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

3.13. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a sua situação de participação na seleção.

3.14. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seletivo, por meio de aditivo específico.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2027.1

4.1. Processo Seletivo de Direito seguirá o seguinte cronograma:

DATAS	Eventos
03 de Novembro / 2026	Publicação do Edital
03 a 30 de Novembro / 2026	Realização das Inscrições Entrega da Documentação • Boletim Individual de Notas do ENEM; ou • Memorial e Entrevista (exclusivos para o Processo Seletivo Agendado)
03 de 30 Novembro / 2026	Publicação do Resultado do processo seletivo (fluxo contínuo)
03 a 30 de Novembro / 2026	Realização Matrícula (fluxo contínuo)
25 de Janeiro / 2027	Início das aulas

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Direito.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE O PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá indicar, na Ficha de Inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico https://imei.edu.br os recursos especiais necessários a tal atendimento, conforme legislação vigente, junto com a solicitação do profissional de saúde até o prazo final do período de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, determinado neste Edital.

6.2. A classificação do Processo Seletivo 2027.1 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada etapa.

6.3. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado e classificado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo;

7.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.2.1. Maior maior pontuação do Boletim Individual de Notas do ENEM ou maior pontuação na na produção escrita (memorial), conforme o caso;

7.2.2. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento do candidato.

7.3. Os candidatos classificados que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, poderão aguardar posteriores chamadas, conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. **Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:**

a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;

b) Não apresentar documento de identificação válido;

c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do processo seletivo;

e) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) Não entregar o Memorial ou não comparecer para a entrevista, caso tenha optado pelo Processo Seletivo Adendado;

h) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;

i) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI,** que se efetivará após o processamento acadêmico e pagamento da primeira parcela da trimestralidade, descontado a valor de inscrição.

9.2. O candidato convocado para matrícula deverá efetuá-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.

9.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

9.4. As convocações para matrícula serão realizadas por e-mail, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

10.1. No ato da **matrícula**, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

a) Cédula de identidade e CPF;

b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio/Diploma de Ensino Superior;

c) Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);

d) Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

10.2. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

10.3. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

10.4. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida legalmente e descrita no item 11.1.

10.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

10.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas, caso menos de 30 (trinta) vagas não sejam preenchidas no Processo Seletivo.

11.4.1 Nessa situação, a instituição comunicará formalmente ao aluno, de tal modo que a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso, com a devolução integral do valor da matrícula.

10.7. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O semestre letivo do ano de 2027 terá início em **25 de janeiro de 2027**, conforme o calendário acadêmico a ser publicado pelo **IMEI**.

12.2 O curso de Direito está sediado no endereço, localizado na Rua Fenelon Santos, nº 172, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-243 Aracaju, Sergipe.

12.3 As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pelo **IMEI** poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O **IMEI** resguarda-se no direito de oferecer desconto de pontualidade nas mensalidades pagas até o dia do vencimento, conforme percentual definido em ato específico para o ano de 2027.1, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.

13.2 A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada no site https://imei.edu.br e informada por e-mail, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

13.3 A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou

acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos interessados para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em ato de retificação ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos e sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site https://imei.edu.br, ficando revogadas as disposições em contrário.

13.6 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2027.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o processo seletivo.

13.7 O Processo Seletivo 2027.1 é válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

13.8 O **IMEI** poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

13.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, pelo site https://imei.edu.br e por e-mail.

13.11 O Resultado do Processo Seletivo será comunicado por e-mail.

Aracaju (SE), 30 de outubro de 2026

Profa. Dra. Suzana Schwerz Funghetto

Diretora Geral

Instituto Mariano de Estudos e Inovação - IMEI